



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 949/2000-GP.

Macaíba/RN em 20/12/2000.

**Dispõe sobre a Organização
Administrativa e dá outras
providências, da Prefeitura Municipal
de Macaíba/RN**

O Prefeito Municipal de Macaíba/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - A Administração Pública do Município de Macaíba obedece aos princípios legais de impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando, sempre, em todos os atos da administração, ao bem estar do cidadão e ao seu crescimento social e a responsabilidade, pontualidade, produtividade, eficiência e cordialidade de seus servidores:

TITULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º - A administração Pública do Município de Macaíba compreende:

I - Órgãos de assessoramento, imediato ao Prefeito, gozando das mesmas prerrogativas das Secretarias Municipais, com atribuições, responsabilidades e competências definidas nesta Lei.

II - Secretarias municipais, destinadas a definição de políticas municipais, ao planejamento, comando, coordenação, elaboração e orientação normativa, fiscalização, execução e controle das ações Municipais e órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito, como unidades orçamentárias;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

III – Órgãos de serviços especializados, integrantes da administração do Poder Executivo, destinado à prestação e execução de atividades específicas não desempenhado pelos demais órgãos de apoio e assessoramento ao Prefeito e aos Secretários;

TITULO III

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL**

Art. 3º – A estrutura organizacional da Administração Municipal compreende os seguintes órgãos;

I – GABINETE DO PREFEITO, integrado pelos órgãos de apoio, assistência imediata ao Prefeito e por órgãos de assessoramento e representação judicial e extrajudicial abaixo:

- a) Órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito;
 - 1 – Secretaria do Gabinete do Prefeito - SGP
 - 2 – Gabinete do Vice-Prefeito - GVP
- b) Procuradoria Geral do Município – PGM
- c) Órgão de assessoramento imediato ao Prefeito
 - 1 – Assessorias especiais
- d) Órgãos vinculados e presididos pelo Prefeito
 - 1- Conselho de desenvolvimento Municipal – CDM
 - 2- Conselho de Defesa Civil – CDC
 - 3- Junta de Serviço Militar – JSM

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO instrumental, através das secretarias que tem atribuições nos limites da competência outorgada, promovendo os meios necessários a ação administrativa Municipal a saber:

- a) Secretaria Municipal de Administração – SMA;
- b) Secretaria de Finanças e Tributação – SMFT.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

III – Órgãos de atividades fins, representadas pelas secretarias e pela Fundação Municipal de Artes e Cultura – FUMAC, cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializadas e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno – SEMPOC;
- b) Secretaria de Educação e Desportos – SME;
- c) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SETAS;
- d) Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- e) Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMI;
- f) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE;
- h) Secretaria Municipal de Assuntos de Governo – SEMAG;
- i) Fundação Municipal de Artes e Cultura - FUMAC

IV – ÓRGÃOS COLEGIADOS:

- a) Conselho da Alimentação Escolar – CME;
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- c) Conselho Municipal da Mulher – CMDM;
- d) Conselho Municipal de Educação – CME;
- e) Conselho Municipal de Saúde – CMS;
- f) Conselho Municipal de Turismo – CMT;
- g) Conselho Municipal de Assistência Social.

TITULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º - Além das atribuições que lhes sejam investidas por ato do Prefeito, compete:

I – Secretaria do Gabinete do Prefeito:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

- a) Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social, política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Legislativo;
- b) Assessorar o Prefeito na formulação de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos demais órgãos municipais;
- c) Dar apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos às assistências e à promoção de melhoria das condições de vida social da população;
- d) Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe ao pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;
- e) Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;
- f) Encaminhar para publicação os atos do Prefeito;
- g) Controlar a observância dos projetos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações de responsabilidade do Prefeito;
- h) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- i) Exercer outras atividades correlatas quando for designado pelo Prefeito.

II - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

- a) Promover a representação judicial do Município, e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial;
- b) Promover a inscrição na dívida ativa;
- c) Promover a execução extrajudicial ou judicial da dívida ativa inscrita no município e de crédito, outras de qualquer natureza de que o Município seja titular;
- d) Assessorar e representar o Prefeito, Vice Prefeito, os secretários e demais titulares de órgãos do município, inclusive elaborando as informações nos mandados de segurança em que aprontados pelos coatores e demais medidas judiciais;
- e) Exercer a função de órgão central de consultoria, zelando pela legalidade dos atos da Administração Municipal;
- f) Elaborar as opiniões sobre projetos de Lei, atos normativos, Decretos de competência do Prefeito e dos Secretários;
- g) Evocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da administração;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

- j) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- h) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

III – ASSESSORIAS DE ASSUNTOS ESPECIAIS

- a) Acompanhar a execução de projetos e programas especiais;
- b) Planejar, executar e orientar a política de Ação Social e Comunitária da Prefeitura;
- c) Promover a divulgação de atos e atividades de governo municipal;
- d) Promover, através de órgão público, imprensa e agências de notícias, a divulgação de projetos de interesse do Município, relativos à vida administrativa, política, financeira, social, cultural e cívica;
- e) Articular o bom relacionamento do prefeito com os órgãos de outras esferas de poderes, comunidade e principalmente o Poder Legislativo Municipal.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Centralizar as atividades do sistema municipal de administração e recursos humanos;
- b) Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da administração do Município;
- c) Formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, a pontualidade, a produtividade, a probidade e a eficiência na execução de suas tarefas;
- d) Promover a melhoria do serviço público através da capacitação permanente dos servidores municipais;
- e) Promover a relação de servidores no interesse da melhoria dos serviços públicos municipais;
- f) Promover o controle e acompanhamento crítico da folha de pagamento de pessoal;
- g) Coordenar as atividades de cadastramento e licitação para aquisição de bens e contratação e realização de obras do Município;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

- k) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- l) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

V – SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

- a) Editar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da política de execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal;
- b) Orientar, contábil e financeiramente a política de controle da aplicação das receitas, projeções, transferências, convênios quanto às prestações de contas junto aos órgãos fiscalizadores, como Tribunal de Contas e poder Legislativo;
- c) Acompanhar e publicar bimestralmente, a avaliação de aplicação dos percentuais de gastos com o pessoal conforme a Lei Complementar n. 101/2000;
- d) Coordenar e executar a política tributária do Município, visando a arrecadação dos tributos municipais;
- e) Fiscalizar o funcionamento de todas as áreas prestadoras de serviços, as atividades comerciais do Município;
- f) Coordenar e executar a alimentação dos cadastros de contribuintes do mobiliário;
- g) Controlar a expedição de certidão negativa de débitos;
- h) Enviar para a Procuradoria, proceder na inscrição da dívida ativa os contribuintes em débito com a prefeitura;
- i) Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do município;
- j) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- k) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

- a) Promover o planejamento global do município em consonância com as diretrizes do planejamento microregional, estadual, regional e federal;
- b) Promover e coordenar articulações entre os Órgãos da Prefeitura e outras Prefeituras, ou outros Órgãos e representações da sociedade civil no interesse da integração de ações metropolitanas;
- c) Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura de Macaíba;
- d) /Desenvolver e detalhar projetos prioritários;
- e) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- f) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

- a) Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo de educação, da cultura, dos esportes;
- b) Articular-se com órgãos do Governo Federal e Estadual em matéria de política e legislação educacional;
- c) Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação, cultura, esportes;
- d) Administrar, avaliar e controlar o sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;
- e) Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
- f) Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
- g) Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
- h) Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;
- i) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

- j) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do município, mediante o controle e o combate de morbididades físicas, infecto-contagiosas, nutricionais e mentais;
- b) Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
- c) Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico;
- d) Promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;
- e) Promover campanhas educacionais e informativas, visando a preservação das condições de saúde da população;
- f) Implementar programas estratégicos de saúde pública;
- g) Promover medidas de atenção básica à saúde;
- h) Capacitar recursos humanos para a saúde pública;
- i) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
- j) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas do comércio, da indústria, da agricultura, da mineração e do turismo;
- b) Conduzir as articulações para implementação do Distrito Industrial no âmbito do município;
- c) Vincular ações com vistas a atrair investimentos nacionais e internacionais para implantação de empresas no município;
- d) implantar medidas que estimulem o comércio diretamente do produtor ao consumidor;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

- e) Propor diretrizes e articular com órgão congêneres no interesse do desenvolvimento do turismo;
- f) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
- g) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

- a) Propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e o adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do município;
- b) Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de resultado do trabalho, oportunidade de trabalho e habitação;
- c) Implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, observando a legislação em vigor;
- d) Coordenar a assistência jurídica a população carente;
- e) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
- f) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

- a) Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades de sua competência;
- b) Executar direta ou indiretamente as obras públicas de responsabilidade do Município;
- c) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras públicas e os sistemas viários municipais;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

animais, mercados municipais, feiras livres, moduladas e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;

h) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

i) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE GOVERNO

- a) Acompanhar a execução de projetos e programas especiais;
- b) Coordenar o entendimento às solicitações e convocação da Câmara Municipal, mantendo a articulação e o relacionamento adequados, inclusive quanto aos atos legislativos;
- c) Coordenar o intercâmbio entre as diversas secretarias e a Câmara Municipal, acerca de assuntos da Administração;
- d) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
- e) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

XIV – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES E CULTURA - FUMAC

- a) Desenvolver atividades de apoio as artes em todas as suas manifestações;
- b) Incentivar as atividades de incentivo ao folclore e todas as formas de cultura popular;
- c) Promover a realização de eventos e festas esportivas, populares ou clássicas culturalmente significativas;
- d) Preservar o patrimônio histórico, cultural e artístico no âmbito do município;
- e) Manter e administrar prédios e acervos destinados as finalidades específicas da FUMAC;
- f) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
- g) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

- d) Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreiteira;
- e) Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do município, inclusive das lagoas de infiltração;
- f) Promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreiteira;
- g) Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à união, estado e do setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
- h) projetar obras e serviços de interesse metropolitano;
- i) prevenir, em conjunto com órgãos congêneres, a saúde pública;
- j) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
- k) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

- a) Normalizar e fiscalizar o serviço de limpeza urbana, por administração direta ou por empreiteira
- b) Normalizar e fiscalizar o comércio ambulante, cigarreiras, trailers e outros serviços similares;
- c) Executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas legalmente previstas;
- d) Implementar as medidas da política nacional de trânsito e do programa nacional de trânsito no âmbito de sua jurisdição;
- e) Registrar e licenciar na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidade e arrecadando multas, decorrentes de infrações;
- f) Executar a política municipal no campo do transporte público de passageiros, do sistema de circulação de trânsito e dos estabelecimentos públicos e paradas de transporte coletivos e opcionais;
- g) administrar, implantar, regulamentar e racionalizar os serviços relativos a cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, salva vidas, iluminação especial de logradouros públicos, iluminação pública, apreensão de



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

TITULO V

DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art 5º – São cargos comissionados da Administração Municipal:

I – Cargo de Secretário Municipal – Símbolo C.C.1

O cargo exige conhecimento atinente a sua área de atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para execução da gestão de bens e interesse público, cujo o provimento será em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

II – Cargos de Gerentes/Assessores – Símbolo C.C.2

O cargo exige conhecimento na área atinente a sua atuação, na capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da gestão de bens e serviços públicos, cujo o provimento será em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal, atualmente com vencimento fixado em parcela única no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil, duzentos reais).

III – Cargos comissionados de diretores técnicos/administrativos – Símbolo C.C.3

O cargo exige preferencialmente segundo grau de escolaridade e/ou conhecimento na área técnica administrativa para executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo o provimento será em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal, atualmente com vencimento fixado em parcela única no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

IV – Cargos comissionados de Coordenadores Setoriais – Símbolo C.C.4

O cargo exige a conclusão de segundo grau de escolaridade, quando, pela sua natureza específica em cada caso, não for exigível a conclusão



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

de curso superior atinente às atribuições, capacidade de discernimento e assessoramento à tomada de decisão administrativa para o exercício da gestão de bens e interesses públicos, envolvendo a capacidade de dirigir, exercendo autoridade, cujo o provimento será em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal, atualmente com vencimento fixado em parcela única no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

V – Cargos de Executores de Serviços – Símbolo C.C.5

O cargo exige a capacidade de desempenho das tarefas atribuídas pelo chefe imediato, com título dedicação e zelo pelos bens e serviços públicos, cujo o provimento será em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal, atualmente com vencimento fixado em parcela única no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

TITULO VI

DOS CARGOS COMISSIONADOS DISTRIBUIDOS NA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º – Os cargos comissionados serão distribuídos da seguinte forma, na Administração Municipal :

a) O Gabinete do Prefeito é composto pelos cargos:

- a) 01 Secretário Chefe do Gabinete – Símbolo C.C.1
- b) 01 Secretário Particular do Prefeito – Símbolo C.C.1
- c) 03 Assessores especiais – Símbolo C.C.2
- d) 03 Assistentes de Gabinete – Símbolo C.C.3
- e) 01 Coordenador Setorial - Símbolo C.C.4
- f) 03 Executores de Serviços – Símbolo C.C.5

b) Gabinete do Vice-Prefeito é composto de:

- a) 01 Assessor especial – Símbolo C.C.2
- b) 01 Assistente de gabinete – Símbolo C.C.3
- c) 02 Executores de Serviços - Símbolo C.C.5

c) Procuradoria Geral do Município, é composta de:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

- a) 01 Procurador Geral do Município – Símbolo C.C.1
- b) 01 Gerente do Contencioso – Símbolo C.C.2
- c) 01 Gerente de Procedimentos Administrativos – Símbolo C.C.2
- d) 01 Gerente de Execução Fiscal – Símbolo C.C.2
- e) 01 Diretor de Secretaria – Símbolo C.C.3
- f) 01 Coordenador de Secretaria – Símbolo C.C.4
- g) 03 Executores de Serviços – Símbolo C.C.5

d) Secretaria Municipal de Administração, é composta de :

- a) 01 Secretário Municipal – Símbolo C.C.1
- b) 01 Gerente de Gabinete – Símbolo C.C.2
- c) 01 Assessor – Símbolo C.C.2
- d) 01 Gerente de Licitação e Contratos – Símbolo C.C.2
- e) 01 Gerente de Recursos Humanos – Símbolo C.C.2
- f) 01 Gerente de Informática – Símbolo C.C.2
- g) 01 Gerente de Apoio Administrativo – Símbolo C.C.2
- h) 01 Diretor de Projetos – Símbolo C.C.3
- i) 01 Diretor de Valorização do Funcionário – Símbolo C.C.3
- j) 01 Diretor de Segurança Patrimonial – Símbolo C.C.3
- k) 01 Coordenador de Pequenas Compras – Símbolo C.C.4
- l) 01 Coordenador de Manutenção de Informática – Símbolo C.C.4
- m) 01 Coordenador de Rede – Símbolo C.C.4
- n) 01 Coordenador de Patrimônio e Transporte – Símbolo C.C.4
- o) 01 Coordenador de Protocolo e Arquivo – Símbolo C.C.4
- p) 01 Coordenador de Estatística e Pesquisa – Símbolo C.C.4
- q) 05 executores de serviços – Símbolo C.C.5

e) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, será composta de:

- a) 01 Secretário Municipal – Símbolo C.C.1
- b) 01 assessor – Símbolo C.C.2
- c) 01 Gerente de Gabinete – Símbolo C.C.2
- d) 01 Gerente de Arrecadação e Fiscalização – Símbolo C.C.2
- e) 01 Gerente de Movimentação Contábil – Símbolo C.C.2
- f) 01 Gerente Financeiro – Símbolo C.C.2
- g) 01 Diretor de Tributos – Símbolo C.C.3
- h) 01 Coordenador da Dívida Ativa – Símbolo C.C.4



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

- i) 01 Coordenador de Fiscalização – Símbolo C.C.4
- j) 01 Coordenador de Empenho – Símbolo C.C.4
- k) 01 Coordenador Contábil – Símbolo C.C.4
- l) 05 Executores de Serviços – Símbolo C.C.5

f) Secretaria Municipal de Planejamento, será composta de:

- a) 01 Secretário Municipal – Símbolo C.C.1
- b) 01 Assessor – Símbolo C.C.2
- c) 01 Gerente de Gabinete – Símbolo C.C.2
- d) 01 Gerente de Planejamento e Projetos – Símbolo C.C.2
- e) 01 Gerente de Orçamento e Controle Interno – Símbolo C.C.2
- f) 01 Coordenador de Planejamentos e Projetos – Símbolo C.C.4
- g) 01 Coordenador de Controle Ambiental e Normas Urbanas – Símbolo C.C.4
- h) 01 Coordenador de Orçamento – Símbolo C.C.4
- i) 01 Coordenador de Controle Interno – Símbolo C.C.4
- j) 03 Executores de Serviços – Símbolo C.C.5

g) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, será composta de:

- a) 01 Secretário Municipal – Símbolo C.C.1
- b) 01 Assessor – Símbolo C.C.2
- c) 01 Gerente de Gabinete – Símbolo C.C.2
- d) 01 Gerente de Ensino Fundamental – E.J.A – Símbolo C.C.2
- e) 01 Gerente de Ensino Infantil – Símbolo C.C.2
- f) 01 Gerente de Assistência ao estudante – Símbolo C.C.2
- g) 01 Gerente Administrativo e Financeiro – Símbolo C.C.2
- h) 01 Diretor de Desportos e Eventos – Símbolo C.C.3
- i) 01 Coordenador da Merenda – Símbolo C.C.4
- j) 01 Coordenador do Almoxarifado – Símbolo C.C.4
- k) 01 Coordenador de Cadastro – Símbolo C.C.4
- l) 01 Coordenador do centro de Treinamento – Símbolo C.C.4
- m) 05 Executores de Serviços – Símbolo C.C.5

h) Secretaria Municipal de Saúde, será composta de:

- a) 01 Secretário Municipal – Símbolo C.C.1



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

- b) 01 Gerente de Secretaria – Símbolo C.C.2
- c) 01 Gerente Administrativo – Símbolo C.C.2
- d) 01 Assessor – Símbolo C.C.2
- e) 01 Diretor de Atenção à Saúde – Símbolo C.C.3
- f) 01 Diretor de Controle e Avaliação – Símbolo C.C.3
- g) 01 Diretor de Programas Estratégicos – Símbolo C.C.3
- h) 01 Diretor de Vigilância Sanitária – Símbolo C.C.3
- i) 01 Diretor de Assistência Farmacêutica – Símbolo C.C.3
- j) 01 Diretor de Sistemas de Saúde – Símbolo C.C.3
- k) 01 Diretor do PACS – Símbolo C.C.4
- l) 01 Diretor PSF – Símbolo C.C.4
- m) 01 Coordenador de Vigilância Epidemiológica – Símbolo C.C.4
- n) 01 Coordenador de Vigilância Ambiental – Símbolo C.C.4
- o) 01 Coordenador de Ações Básicas – Símbolo C.C.4
- p) 01 Coordenador SAI/SUS – Símbolo C.C.4
- q) 01 Coordenador SAIH/SUS – Símbolo C.C.4
- r) 01 Coordenador de auditoria – Símbolo C.C.4
- s) 01 Coordenador de Regulação – Símbolo C.C.4
- t) 01 Coordenador de Alimentos – Símbolo C.C.4
- u) 01 Coordenador de Medicamentos – Símbolo C.C.4
- v) 01 Coordenador de Serviços – Símbolo C.C.4
- w) 01 Coordenador do Meio Ambiente – Símbolo C.C.4
- x) 05 Executores de Serviços – Símbolo C.C.5

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, será composta de:

- a) 01 Secretário Municipal – Símbolo C.C.1
- b) 01 Gerente de Secretaria – Símbolo C.C.2
- c) 01 Assessor – Símbolo C.C.2
- d) 01 gerente de Agricultura, Mineração e Recursos Hídricos – Símbolo C.C.2
- e) 01 Gerente de Indústria Comércio e Turismo – Símbolo C.C.2
- f) 01 Coordenador de projetos e Estatística – Símbolo C.C.4
- g) 01 Coordenador de Indústria e Comércio – Símbolo C.C.4
- h) 01 Coordenador de Turismo – Símbolo C.C.4
- i) 04 Executores de Serviços – Símbolo C.C.5

j) Secretaria de Trabalho e Ação social, será composta de:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

- j) 01 Secretário Municipal – Símbolo C.C.1
- k) 01 Gerente de Secretaria – Símbolo C.C.2
- l) 01 Assessor – Símbolo C.C.2
- m) 02 Gerentes de Ação Social – Símbolo C.C.2
- n) 01 Gerente de Assistência Jurídica Gratuita – Símbolo C.C.2
- o) 02 Diretores de Ação Social – Símbolo C.C.3
- p) 01 Diretor de Habitação – Símbolo C.C.3
- q) 02 Coordenador para Programas – Símbolo C.C.4
- r) 04 Executores de Serviços – Símbolo C.C.5

k) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, será composta de:

- a) 01 Secretário Municipal – Símbolo C.C.1
- b) 01 Gerente de Secretaria – Símbolo C.C.2
- c) 01 Assessor – Símbolo C.C.2
- d) 01 Gerente de Projetos e Obras Públicas – Símbolo C.C.2
- e) 01 Diretor de Conservação de Patrimônio e Fiscalização – Símbolo C.C.3
- f) 01 Diretor de Projetos e Desenhos – Símbolo C.C.3
- g) 01 Coordenador de Acompanhamento de Obras – Símbolo C.C.4
- h) 03 Executores de Serviços – Símbolo C.C.5

k) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, será composta de :

- i) 01 Secretário Municipal – Símbolo C.C.1
- j) 01 Gerente de Secretaria – Símbolo C.C.2
- k) 01 Assessor – Símbolo C.C.2
- l) 01 Gerente de Serviços Urbanos - Símbolo C.C.2
- m) 01 Coordenador de Serviços Urbanos – Símbolo C.C.4
- n) 01 Coordenador de Transportes e Trânsito – Símbolo C.C.4
- o) 04 Executores de Serviços - Símbolo C.C.5

l) Secretaria Municipal de Assuntos do Governo, será composta de:

- a) 01 Secretário Municipal – Símbolo C.C.1
- b) 01 Assessor – Símbolo C.C.2
- c) 01 Gerente de Secretaria – Símbolo C.C.2



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

- d) 01 Gerente de Legislação e Normas – Símbolo C.C.2
- e) 01 Diretor para Assuntos Legislativos – Símbolo C.C.3
- f) 01 Diretor de Segurança Pública – Símbolo C.C.3
- g) 04 Coordenadores de Assuntos Legislativos – Símbolo C.C.4
- h) 04 Executores de Serviços – Símbolo C.C.5

Art. 7º - A remuneração do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será o equivalente ao cargo de Diretor – Símbolo C.C.3.

Art. 8º – A remuneração dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será o equivalente ao cargo de Coordenador – Símbolo C.C.4.

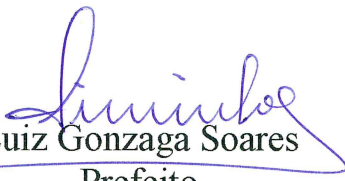
Art. 9º – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), para atender as despesas nas novas secretarias criadas nesta Lei, usando como fonte de recursos orçamentários as anulações das secretarias extintas e/ou transformadas .

Art. 10 – Ficam extintos os Cargos Comissionados e as Funções de Confiança ou Gratificadas e as chefias de base, quaisquer que sejam as suas denominações e simbologias anteriores a esta Lei.

Art. 11 – Os Diretores dos estabelecimentos de ensino da rede Pública Municipal, receberão gratificação em obediência à Legislação Municipal específica vigente.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 20 de dezembro de 2000


Luiz Gonzaga Soares
Prefeito